DECRETO Nº. 02, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

"Dispõe sobre delegação e subordinação de órgão municipal, e dá outras providências"

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal e a estrutura organizacional do Poder Executivo, Lei Complementar n. 175, de 14 de julho de 2014;

CONSIDERANDO dotar de segurança administrativa e jurídica os atos emanados pelo Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº. 175/2014;

CONSIDERANDO finalmente, disciplinar de forma adequada e jurídica os atos e determinações emanadas pelo Poder Público Municipal, nos termos do artigo 69 inciso XXIV c/c artigo 70 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º - Os cargos de Gestor de Projetos e Gestor de Apoio Administrativo do Gabinete, ambos pertencentes ao organograma da Chefia de Gabinete, instituídos pela Lei Complementar nº. 175/2014, passarão a ser subordinados temporariamente a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - A subordinação e delegação, constante do presente Decreto, não retira a hierarquia do Chefe do Executivo em todos os Atos da Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito